



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR¹

PROAD nº 13.754/2023

1. Item identificador da demanda no PAC - Plano Anual de Contratações

Item: PAC 11037/2023 CMLOG

Objeto: Aquisição de mobiliário para equipar o Laboratório de Inovação - mesas, cadeiras (*móveis modulares*) e armário (*móvel sob medida*).

2. Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Coordenadoria de Material e Logística – CMLOG

Unidade Gestora de Orçamento: Coordenadoria de Material e Logística – CMLOG

3. Descrição da necessidade da contratação

O presente processo busca a aquisição de itens de mobiliário para equipar o Laboratório de Inovação do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, sendo os itens compostos de cadeiras e mesas (*móveis modulares*), bem como um *armário sob medida*, sendo estes destinados a compor cenários e necessidades de acordo com a demanda de uso, necessidade de ocasião que o trabalho exigir.

A aquisição de mobiliário voltado para um ambiente de inovação representa um passo crucial para impulsionar a criatividade, a colaboração e a produtividade no espaço de trabalho contemporâneo.

Ao investir em mobiliário adequado, as organizações estão efetivamente investindo no potencial de seus colaboradores, proporcionando um ambiente físico que promova o bem-estar e a saúde dos funcionários, permitindo que se concentrem mais nas tarefas em mãos e menos nas preocupações com o desconforto físico, tal proposta ainda contempla a inovação, facilita a colaboração e a troca de ideias entre equipes. Bancadas compartilhadas, espaços de reunião informais e áreas de trabalho flexíveis incentivam a interação e a discussão, contribuindo para a geração de insights criativos e soluções inovadoras.

Em última análise, a aquisição de mobiliário direcionado à inovação não é apenas um investimento tangível no espaço físico, mas sim um investimento estratégico na capacidade da equipe de gerar novas ideias, solucionar desafios complexos e se manter na vanguarda do mercado. Com

¹ Documento obrigatório na aquisição de bens e na contratação de serviços, inclusive nos serviços comuns de engenharia, cujo valor estimado ultrapasse o limite previsto nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Não se aplica às contratações de TIC.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

um ambiente propício à inovação, as organizações podem transformar suas visões em realidade e prosperar em um mundo empresarial em constante evolução.

A opção do Tribunal por tal aquisição encontra amparo nas mudanças profundas de espaço e forma de trabalho pelo qual tem passado, sobretudo no contexto de pandemia, ao se efetuar devolução de espaços alugados, reduzindo assim sua área útil de ocupação, atrelado à ampliação do modelo de teletrabalho, seja ele parcial ou integral, o emprego de mobiliário que se adequa a necessidade do momento - trabalho individual, coletivo, em grupo, reuniões - demonstra que é a melhor opção em um cenário que cada vez mais se demonstra inviável o destino de um espaço apenas para um aplicação de uso esporádico.

É uma escolha acertada - a aquisição de *mobiliário modulares* - para o novo cenário que se apresenta, considerando a realidade orçamentária pelas quais os órgãos públicos vivenciam, além, é claro, de ir ao encontro de uma maior eficiência orçamentária e melhor prática sustentável.

Para a compra em questão, busca-se adquirir um conjunto para capacidade de 30 (trinta) lugares no ambiente, por isso 30 (trinta) cadeiras e 30 (trinta) mesas com os 5 (cinco) kits de formação e 01 (um) armário sob medida para o mesmo ambiente (Lab INOVA).

4. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal

A aquisição converge com o Plano Estratégico do TRT-SC 2021-2026 na medida em que promove:

- Promover o Trabalho decente e a Sustentabilidade;
- Aprimorar a Gestão de Pessoas.

https://portal.trt12.jus.br/Planejamento_Estrategico/PE_2021_2026

5. Requisitos mínimos da demanda²

Aquisição de **itens de mobiliário** - mesas e cadeiras, além de um armário - para comporem o ambiente do Laboratório de Inovação - LAB INOVA.

Os itens devem ser fornecidos de acordo com as condições e especificações técnicas descritas no Termo de Referência. As especificações foram elaboradas pela equipe técnica, considerando a proposta envolvida, buscando se ater ao novo ambiente e ao seu uso.

A licitação vai ser realizada por proposta por lotes.

Lote nº 1 - Englobam os móveis *mesa modular trapezoidal* e *mesa central* destinados ao Laboratório de Inovação (itens nº 01 e 02) considerando que pelos itens a serem adquiridos, os mesmos possuem utilização conjunta e, uma eventual proposta por item, inevitavelmente levaria a algum tipo de não padronização, tendo em vista as diversas variantes na composição da fabricação e montagem dos móveis. Entendemos que reuni-los em um único lote (Lote nº 1) possibilita que haja

² A Especificação completa da solução, que embasará a contratação e será transcrita para o TR, deverá ser realizada no item 14.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

maior sucesso na aquisição de um produto que não apenas siga as especificações do Termo de Referência, como também se apresenta com absoluta padronização, haja vista ser adquirido do mesmo fornecedor/fabricante, inclusive, do mesmo *lote de produção*.

Lote nº 2 - Engloba os móveis *cadeiras fixas* destinadas ao Laboratório de Inovação (item nº 03)

Lote nº 3 - 01 (um) armário *sob medida* (item nº 04) ao ambiente do Laboratório de Inovação, o motivo de este item vir separado é por entendermos que não guarda com os outros itens uso conjunto a ponto de se enxergar necessário que seja comprado em um mesmo grupo, podendo ser fornecido por aqueles que fornecerem os outros itens ou não..

Item	Equipamento	Quantidade (un)
Lote nº 1 - Móveis destinados ao Laboratório de Inovação (LABINOVA)		
1	Mesa Modular Central	05
2	Mesa Trapezoidal Modular	30
Lote nº 2 - Móveis destinados ao Laboratório de Inovação (LABINOVA)		
3	Cadeiras Fixas Empilháveis	30
Lote nº 3 - Móveis destinados ao Laboratório de Inovação (LABINOVA)		
4	Armário sob medida - <i>para o ambiente do Laboratório INOVA (Projeto ANEXO)</i>	01

Os produtos a serem adquiridos nesta contratação têm natureza comum.

A entrega deverá ser efetuada em remessa única para cada item, com prazo de entrega de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da notificação da empresa acerca da assinatura do contrato para o Lote nº 01 (itens nº 01 e 02), o Lote nº 02 (item nº 03) e o Lote nº 03 (item nº 04).

Os itens adquiridos deverão ser entregues pela contratada no seguinte local:

Setor de Almoxarifado do Tribunal Regional do Trabalho
Rua Santos Saraiva, nº 1.309 Fundos - Estreito - Florianópolis.
Entrega de segunda a sexta no horário entre 13h e 18h.

O transporte e as efetivas condições dos itens adquiridos são de responsabilidade da empresa fornecedora, considerando que devem se encontrar devidamente fechados, embalados adequadamente, protegidos de possíveis intempéries. Os mobiliários deverão ser novos, sem uso, em perfeitas condições, estarem acompanhados de sua documentação técnica (*se houver*), contendo manuais, e garantia do fabricante.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

6. Sustentabilidade

Os bens ofertados pela licitante vencedora deverão, em todas as fases do processo licitatório e da execução contratual, pautar-se sempre no uso racional de recursos e materiais, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, e, no tocante aos materiais empregados na fabricação do mobiliário, procura-se garantir a aquisição de móveis fabricados com madeira oriunda de processo produtivo manejado de forma ecologicamente correta, visando, assim, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em conformidade com a Lei 12.349, de 15 de dezembro de 2010, e com a Instrução Normativa n. 01- SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010. 5.1.2. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável;

Comprovação da adoção do uso de madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento nos itens que prevêm tal especificação;

Possuir certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR).

Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, plástico, embalagens e etc.

Com base na filosofia de sustentabilidade incorporada por este Tribunal que busca a proposta mais vantajosa levando em conta não apenas o preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta, a equidade social e o bem-estar humano, em consonância com o artigo 5º da Lei 14.133/2021, bem como considerando os critérios de sustentabilidade previstos no Guia de Contratações Sustentáveis editado pela resolução do CSJT e pelo PLS-Plano de Logística Sustentável deste TRT-SC, as aquisições deste processo devem observar os parâmetros legais de preservação ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

A presente aquisição está de acordo com o planejamento estratégico do Poder Judiciário e a legislação ambiental a ele pertinente, especialmente os seguintes textos normativos: Artigo 5º da Lei 14.133/2021, Resolução CNJ 325/2020, de 29 de junho de 2020, Resolução CNJ 400/2021, de 16 de junho de 2021, Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), e as Portarias e normativos do TRT12, abaixo listadas:

- a) PRESI 769 de 14 de novembro de 2022;
- b) PRESI 793 de 1º de dezembro de 2022;
- c) PORTARIA SEAP 011, de 25 de janeiro de 2016.
- d) PLS-TRT12 2023 (Plano de Logística Sustentável TRT12 2023).

Em cumprimento à Resolução 310/2021 do CSJT - Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, destacamos os seguintes aspectos a serem observados pela empresa:

- a) Contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art 5º da Lei





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

14.133/21 e com o art. 6º, incisos I, IV e VI e art. 4º, inciso IX, da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;

- b) Obedecer às normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;
- c) Visar economia na utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas contribuindo para a redução do consumo de energia, bem como na utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental;
- d) Orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa de separação de resíduos sólidos, e resíduos recicláveis descartados, de acordo com a Lei 12.305/10. As recomendações relacionadas aqui, não afastam a adoção de adicionais padrões de elevadas considerações à perseguição do maior aprimoramento da sustentabilidade;
- e) Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981 e do artigo 10 da Instrução Normativa Ibama nº 06/2013;
- f) Licença Ambiental de Operação do empreendimento, com prazo de validade em vigor e expedida pelo órgão ambiental competente, na forma prevista na Resolução CONAMA nº 237/1997.

No que se refere ao processo em questão, sobretudo no que concerne à prestação de serviço de montagem de móveis e instalações, as práticas de sustentabilidade são de responsabilidade da Contratada, sobretudo no que tange às obrigações trabalhistas, o emprego dos EPIs, e a origem certificada dos materiais utilizados e serão cobradas pelo fiscal na execução do contrato.

6.1 - DAS CERTIFICAÇÕES DE SUSTENTABILIDADE:

6.1.1. - Aplicadas aos itens do Lote nº 01.e 02

- a) Observância da NBR 8094 que trata do processo de pintura através de relatório de avaliação de resistência à névoa salina em peças metálicas. Relatório de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- b) Observância da NBR 5841:2015 que designação do grau de empolamento encontrado em estruturas pintadas, como para a designação do empolamento formado durante ensaios de exposição em painéis experimentais. Relatório de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- c) INMETRO - O mobiliário fornecido deverá estar em consonância com as regulamentações técnicas do Inmetro, relativo aos aspectos técnicos que abrangem segurança, qualidade, durabilidade e informações obrigatórias que devem constar nos produtos.
- d) Quando no item a ser adquirido do mobiliário, envolver o emprego direto de itens de madeira ou MDF, devem ser utilizados insumos (madeira/MDF) no processo de produção que





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

possuam certificação dos programas sobre o manejo florestal do produto e a rastreabilidade da cadeia de custódia da madeira utilizada.

6.1.2. - Aplicadas aos itens do Lote nº 03.

- a) Comprovação de que os mobiliários fabricados pela contratada possuem certificação de pelo menos um dos seguintes programas sobre o manejo florestal do produto e a rastreabilidade da cadeia de custódia:
 - a.1) CERFLOR / INMETRO (Programa Brasileiro de Certificação Florestal); e/ou,
 - a.2) FSC™ (Forest Stewardship Council TM - Conselho de Manejo Florestal) e/ou outros equivalentes, emitido por organismo de reconhecida e irrestrita competência e confiabilidade na área de certificação de manejo florestal.
- b) ISO 14001: Relativo à questão ambiental, no que tange a redução do impacto ambiental das atividades de uma organização, incluindo os materiais utilizados nos móveis;
- c) Certificações FSC (Forest Stewardship Council) e PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification): Visando garantir que a madeira utilizada nos móveis de escritório seja proveniente de florestas geridas de forma sustentável;
- d) INMETRO - O mobiliário fornecido deverá estar em consonância com as regulamentações técnicas do Inmetro, relativo aos aspectos técnicos que abrangem segurança, qualidade, durabilidade e informações obrigatórias que devem constar nos produtos.

A mensuração de Sustentabilidade teve como base também a análise do [Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho](#) e do [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da DECOR/CGU/AGU](#)

Ao fim da vida útil ou quando não mais servirem aos propósitos que para os quais estes itens foram adquiridos, ou não estando mais operacionais, cada um destes materiais serão doados ou descartados de acordo com as regras da contabilidade pública, legislação sobre a administração, aforamento e alienação de bens móveis de domínio da União, bem como a legislação ambiental, e regulamentos internos do TRT existentes à época.

As recomendações relacionadas aqui, não afastam a adoção de adicionais padrões de elevadas considerações à perseguição do maior aprimoramento da sustentabilidade.

7. Estimativas das quantidades

A estimativa da quantidade de itens do mobiliário a serem adquiridos, considerando a análise do Lote nº 01 (itens nº 01 e 02) e Lote nº 02 (item nº 03), está dentro do planejado pela equipe técnica para o ambiente do Laboratório de Inovação, e visa atender a necessidade, considerando um público de 30 (trinta) pessoas, o mesmo se aplica ao Lote nº 03 (item nº 04).

Ainda em relação ao Lote nº 01 e 02, a quantidade relacionada prevê *móveis* que se configurem em um ambiente de 30 (trinta) participantes, que se reorganizem em agrupamentos de 06





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

(seis) pessoas, permitindo 05 (cinco) agrupamentos. Sendo móveis modulares, pode-se imaginar diversos rearranjos.

Os móveis em questão, permitem diversas configurações de ambiente, e abarcam a proposta de economia de espaço (no caso dos destinados ao Laboratório de Inovação), sobretudo, quando de seu *não uso* (por serem empilháveis).

Item	Equipamento	Quantidade (un)
Lote nº 1 - Móveis destinados ao Laboratório de Inovação (LABINOVA)		
1	Mesa Modular Central	05
2	Mesa Trapezoidal Modular	30
Lote nº 2 - Móveis destinados ao Laboratório de Inovação (LABINOVA)		
3	Cadeiras Fixas Empilháveis	30
Lote nº 3 - Móveis destinados ao Laboratório de Inovação (LABINOVA)		
4	Armário sob medida - <i>para o ambiente do Laboratório INOVA (Projeto ANEXO)</i>	01

8. Pesquisa de mercado

A *pesquisa de mercado* buscou preços através de *cotações diretas*, bem como sites e negociações governamentais. Houveram análise de preços e soluções no histórico de compras públicas realizadas nos sites que mostram as negociações governamentais (www.compras.gov.br e Banco de Preços). Buscou-se observar as determinações constantes na Portaria PRESI nº 339/2022 e as orientações do Guia para Pesquisa de Mercado e de Preços – Versão Junho/2022.

No entanto, considerando que esse *campo* “Pesquisa de mercado” deve também ser palco para considerações do mercado no que concerne, inclusive, aos seus participantes fornecedores, não visualizamos óbice na participação de pessoas físicas, nem de alguma restrição no que concerne à pessoa jurídica ou outra figura do ordenamento como participantes do certame.

9. Escolha e Justificativa da Solução mais adequada

A aquisição dos Lote nº 1 - *itens nº 01 e 02 (mesas trapezoidais e mesas centrais)* - Lote nº 02 - *item nº 03 (cadeiras)* e, por fim o Lote nº 03 - *item nº 04 (armário sob medida)* - tem como





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

destinação o *Espaço do Laboratório INOVA*. O mobiliário adquirido é *mobiliário modular e sob medida (no caso do armário)* o qual permite diversas configurações de uso, conforme a necessidade do momento. Entende-se, até pela razão existencial do laboratório, que não seria adequado a aquisição de *mesas tradicionais* ou *mesas de 'salas de aula'* seja com mesa autônoma, seja com braço, pois se o laboratório é espaço para o *Programa Permanente de Inovação* cujo intuito é “desenvolver a cultura de inovação, promover a inserção do Órgão no ecossistema de inovação e proporcionar o desenvolvimento de soluções inovadoras”, razoável seria que sua estrutura, o que inclui o mobiliário, fizesse jus a tal ambiente e desse o suporte para os programas e atividades que ali se desenvolverão.

Assim, e portanto, que não se adquiriu mobiliários tais como já adquiridos anteriormente e que, embora tenham seu valor, não seriam mais adequados para o emprego que se almeja.

A aquisição de 30 (trinta) mesas trapezoidais, 30 (trinta) cadeiras e 05 (cinco) mesas como 'peças centrais' (que junto com as mesas trapezoidais, formam 05 agrupamentos) atenderá a demanda, estando dentro da realidade de espaço e uso, permitindo trabalhos e reuniões com equipes em número suficiente de pessoas. Tal quantitativo foi considerado pela área técnica como ideal para o momento, sendo que a mesma também considerou como ideal o formato dos itens a serem comprados.

A aquisição do *armário sob medida* - Lote nº 03 - *item nº 04* - também se destina ao *Espaço do Laboratório INOVA* e segue com o propósito de equipá-lo, seguindo o projeto que comporta a real necessidade do laboratório.

10. Descrição da solução como um todo/Contratações Correlatas e/ou Interdependentes.

No momento não há contratações correlatas ou interdependentes a esta contratação.

11. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

O critério adotado para a presente aquisição é a *licitação por lotes*. Sendo que os itens serão divididos em 03 (três) lotes.

Lote nº 01 - reúne os itens nº 01 e 02 (*mesas centrais 'de encaixe ou apoio' e mesas modulares trapezoidais*) destinados a equipar o Laboratório de Inovação, tais itens possuem utilização conjunta e, se adquiridos separadamente acarretaria algum tipo de não padronização, tendo em vista as diversas variantes na composição da fabricação e montagem dos móveis, ainda que se seguisse as especificações do Termo de Referência, assim, a reunião em lote afastaria tal risco.

Lote nº 02 - item nº 03 *cadeiras fixas empilháveis* destinadas ao Laboratório de Inovação.

Lote nº 03 - item nº 04 também destinado a equipar o Laboratório de Inovação, porém se diferencia dos demais itens, e portanto segue em lote separado. Envolve possivelmente mão de obra





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

mais especializada, dado o fato de que será feito sob medida em observância ao projeto que se apresenta, traz o Termo de Referência as especificações que serão também detalhadas no *projeto* (anexo). Este móvel deverá ser produzido e montado no local a ele reservado dentro do Labinova.

Sabemos que o parcelamento da solução deve ser a regra, preferindo-se que a licitação seja realizada *por item*, sempre que o objeto for divisível. Porém, conquanto isso, quando se visualiza haver prejuízo para o conjunto da solução justifica-se a *licitação global* ou a *licitação que agrupe por lotes*. Muito embora a licitação *por item*, propicie uma maior participação de licitantes, visualizamos que na presente aquisição, haveria prejuízo para a solução que se busca.

Por isso, a licitação deve ser *por lotes*, considerando a natureza de alguns dos itens que serão adquiridos. Nos casos em que estão agrupados, considerando que são itens, que embora cotados de forma individual, se usam - como regra - em conjunto, abrir a possibilidade para que possa ser adquiridos por fornecedores distintos, significa ter a aquisição de itens que não seguirão uma padronização, sobretudo em questões como *cores, formas, e até medidas* (ainda que se especifique 'medidas', sempre se abre possibilidade de alguma pequena variação, porém, sendo de mesmo fabricantes há um maior controle de padronização, visto ser de mesma fabricação, inclusive mesmo lote).

Não visualizamos grandes desníveis econômicos que possam causar substanciais prejuízos à Administração Pública, pode-se até haver possibilidade de proposta mais vantajosa pelo ganho de escala.

12. Providências para adequação do Tribunal

Não são necessárias adequações nas instalações do Tribunal para que a contratação surta seus efeitos, já que a presente contratação tem como destino a equipagem de um ambiente modernizado e que está à espera da mesma. Os itens adquiridos terão destinação imediata, não se cogitando armazenar em estoques ou algo similar.

13. Resultados Pretendidos

Conforme já exposto aqui em outros *campos de fundamentação*, com a finalização da aquisição, o *Espaço Laboratório de Inovação* contará com um mobiliário moderno, em linha com as demandas de atendimento à saúde funcional no ambiente de trabalho (ergonomia), à sustentabilidade (mobiliários que podem se performar para diversas configurações, evitando múltiplas compras e apresentando economia de espaço), a economicidade (mobiliário de múltiplo uso, evita diversas aquisições).

O espaço terá capacidade para trabalho com público de 30 (trinta) participantes, seja em contexto individual, aulas, reuniões e *brainstorming*. Tal modernização irá fomentar um maior intercâmbio de ideias através de um ambiente apto para tanto.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

14. Especificação completa da solução escolhida³

A aquisição em questão se põe como necessário por tudo já apresentado, o *espaço Laboratório de Inovação (LAB INOVA)* - que envolve aquisição dos itens nº 01, 02, 03 e 04 - busca se apresentar como um ambiente de desenvolvimento de ideias, promoção a cultura de inovação, a inserção do Órgão no ecossistema do conhecimento e proporcionar o desenvolvimento de soluções inovadoras.

Considerando a proposta de um espaço inovador, englobando inclusive o próprio layout e itens do mobiliário, a aquisição de móveis que tivessem múltiplas empregabilidades foi o caminho natural escolhido. O presente processo adquire mesas e cadeiras que formam conjunto para atendimento de um público de 30 (trinta) pessoas que podem tanto se configurar em um ambiente de aprendizagem convencional, em grupo, reunião entre outros, bem como 01 (um) armário para uso no mesmo espaço em questão..

Considerou-se adesão à ATAs, mas não logrou-se êxito para os itens deste processo, de forma que o caminho foi a aquisição por processo de compra, no entanto, dado processos anteriores, ainda que o valor total da presente aquisição se encontre dentro do limite de uma Compra Direta, a opção corretamente adotada é de aquisição por licitação, pois no elemento despesa em questão, já se atingiu o limite para *compra direta*.

Foram levados em consideração o quantitativo ideal de aquisição, o quesito de sustentabilidade em que se leva em conta não apenas o preço, mas o material que se adquire, o quão durável é, no caso em questão sua versatilidade contribui para que em uma única aquisição, tenha-se diversas aplicações, dispensando assim que houvesse outras compras, buscando assim estar em consonância com valores da Lei 14.133/2021, que preza entre outros pela preservação ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Encerrado o ciclo, quando os itens adquiridos estiverem cumpridos suas funções, tais materiais serão responsabilmente destinados seja a doação, seja ao descarte, mas sempre de acordo com a previsão legal, que terá por observância sobretudo, a sustentabilidade, bem como os demais valores, que em sua aquisição foram considerados.

O objeto da aquisição são equipamentos novos, a serem fornecidos conforme especificações descritivas estabelecidas no quadro a seguir e projeto.

Os itens a serem adquiridos classificam-se como itens de natureza comum.

Lote nº 01 - Móveis destinados ao Laboratório de Inovação (LABINOVA)				
Item	Descrição	Quant (un)	Especificação	Observações
01	Mesa Modular Central	05	<ul style="list-style-type: none"> MESA CENTRAL MODULAR: Mesa Circular Centro <i>tipo</i> modular para formação circular com as mesas 	

³ Os requisitos definidos neste item serão transcritos para o Termo de Referência e utilizados como parâmetro para elaboração de Edital e Contrato.





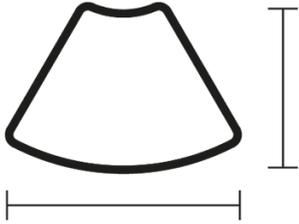
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

			<p>trapezoidais;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura: Haste central, fabricados em aço carbono, com base quadrada para sustentação; • Acabamento da estrutura: Estrutura metálica com acabamento em pintura eletrostática a pó com pré-tratamento antiferruginoso; • Acabamento da Base de sustentação: com quatro suporte protetor emborrachado, antiderrapante e anti-risco. • Tampo: Tampo em MDF com espessura entre 14mm e 17mm e formato circular para complemento à combinação ao conjunto de 06 (seis) mesas trapezoidais; • Dimensões do Tampo: dimensão de 400mm de diâmetro, permitida uma variação $\pm 2\%$; • Acabamento do Tampo: revestimento de ambas as faces com laminado melamínico, com perfil de borda PVC. Fixação com parafusos auto atarrachantes; • Altura da mesa: a partir de 75,00cm e abaixo de 78,00cm - a altura deve ser idêntica a altura das mesas trapezoidais; • Cor da Estrutura metálica: preta • Cor do Tampo: cinza claro • Garantia mínima: 12 (doze) meses; • Embalado individualmente. <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>A mesa central (mercadologicamente possuindo outros nomes 'mesa de apoio', 'mesa miolo', 'mesa central', etc) deve, quando combinado com as outras 'mesas ou carteiras' formar uma figura 'fechada' seja circular redonda ou com ideia</i> 	
--	--	--	---	--

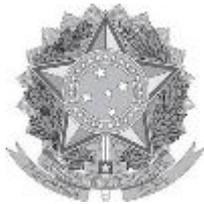




TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

			<p><i>arredondada, de forma representar um móvel uniforme.</i></p>	
02	Mesa Trapezoidal Modular	30	<ul style="list-style-type: none"> ● MESA TRAPEZOIDAL MODULAR: Mesa Trapezoidal <i>tipo</i> modular permitindo a movimentação e uso diversos através da junção de vários módulos observando o espaço, o tipo de evento e o número de usuários, ou seja, de modo a permitir o arranjo individual ou em diferentes grupos. ● Mesa deve ser EMPILHÁVEL: com formato trapezoidal, devem as bordas em ‘arco’, quanto em conjunto com 06 (seis) mesas, permitir a formação de uma mesa (conjunto) circular, que será completado pela mesa central (que é o item nº 01 da aquisição); ● Dimensão do Conjunto Circular: o conjunto circular que é a <i>combinação de (06) seis mesas trapezoidais e (01) uma mesa modular central</i> deve ter a medida entre 1280mm à 1320mm. ● Estrutura: dois pés fixos e dois rodízios. A estrutura deve possuir um vão livre entre as pernas e pés dianteiros de no mínimo 55 cm; ● Estrutura dos Pés: pés dianteiros, esquerdo e direito, em tubo contínuo (peça única) com travessa de reforço, fabricados em tubo de aço carbono e ponteiros reforçados no contato com o piso. ● Acabamento dos Pés fixos: com ponteira protetora emborrachada, antiderrapante e anti-risco. ● Estrutura Inferior: Estrutura inferior em formato “U” com 60º fabricado em tubo de aço carbono e duas porcas soldadas para fixação dos rodízios. Rodízios injetados, haste com rosca 	   





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

			<p>para ajuste de altura final;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acabamento da estrutura: Estrutura metálica com acabamento em pintura eletrostática a pó com pré-tratamento antiferruginoso; • Tampo: Tampo em MDF com espessura entre 14mm e 17mm e formato trapezoidal com ângulo de 60°; • Dimensões do Tampo: entre 64 cm a 67 cm de largura e entre 48 cm a 51 cm de profundidade; • Acabamento do Tampo: revestimento de ambas as faces com laminado melamínico e cantos arredondados com raio máximo de 30 mm. Topos encabeçados com perfil de borda PVC em formato "T" com superfície levemente arredondada. Fixação com parafusos auto atarrachantes; • Altura da mesa: a partir de 75,00cm e abaixo de 78,00cm. A altura deve ser idêntica à altura das mesas centrais; • Cor da Estrutura metálica: preta • Cor do Tampo: cinza claro • Garantia mínima: 12 (doze) meses; • Embalado individualmente. 	
--	--	--	--	--

Lote nº 02 - Móveis destinados ao Laboratório de Inovação (LABINOVA)

03	Cadeiras Fixas Empilháveis	30	<ul style="list-style-type: none"> • CADEIRA FIXA: Cadeira Fixa <i>tipo</i> ambiente de ensino ou auditório; • Cadeira devem ser EMPILHÁVEL; • Estrutura: quatro pés fixos confeccionada em tubo de aço carbono, pés traseiros em tubo curvado que proporcionam a função de pés e suporte do encosto na mesma peça sem soldas aparentes; • Acabamento da estrutura: Estrutura metálica com acabamento em pintura 	
----	----------------------------	----	--	--





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

			<p>eletrostática a pó com pré-tratamento antiferruginoso;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acabamento dos Pés fixos: com ponteira protetora emborrachada, antiderrapante e anti-risco. • Assento: confeccionado em polipropileno injetado; • Peso suportado: 100kg; • Dimensões do Assento: Largura 40,00cm (± 2,00), Profundidade 42,00cm (± 2,00); • Encosto: confeccionado em polipropileno injetado; • Dimensões do Encosto: Largura 40,00cm (± 2,00), Altura 24,00cm (± 2,00); • Fixação: do assento - por parafusos e do encosto - pinos injetados sem parafusos ou rebites aparentes; • Acabamento do Assento: devem apresentar superfície lisa sem furações ou rebaixos nos locais de contato com o corpo; • Disposição entre Assento e Encosto: Espaço livre (vão) entre assento e encosto com mínimo de 150 mm de altura. • Altura do Assento: a partir de 45,00 cm e abaixo de 48,00 cm; • Cadeira devem ser EMPILHÁVEL; • Cor da Estrutura metálica: preta • Cor do Assento e Encosto: preta • Garantia mínima: 12 (doze) meses; • Embalado individualmente. 	
--	--	--	--	--

Lote nº 3 - Móveis destinados ao Laboratório de Inovação (LABINOVA)

Item	Descrição	Quant (un)	Especificação	
04	Armário sob medida -	01	<ul style="list-style-type: none"> • Móvel todo em MDF laminado preto fosco; 	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Projeto anexo no presente DOCUMENTO.</i>





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	<p>para o ambiente do Laboratório INOVA</p>		<ul style="list-style-type: none"> • Todas as portas com chave - acabamento preto; • Todas as portas com sistema de amortecimento (fechamento suave e preciso); • Interno em MDF preto; • Medidas: <ul style="list-style-type: none"> • 58cm de profundidade • 165cm de largura • 285 cm de altura, destes, 10cm de rodapé (rodape com recuo de 5cm) • Garantia mínima: 12 (doze) meses; <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Serviços de instalação e montagem deverão ser executado em nosso local;</i> • <i>Conferir medidas e serviços no local;</i> • <i>Analisar ANEXO.</i> 	
--	---	--	---	--

Conforme previsto no item 7 que traz a "Estimativa de Quantidades" a presente contratação compreende a aquisição de itens para equipar o Laboratório de Inovação com capacidade para 30 (trinta) assentos em conjunto com as mesas que poderão ser dispostas conforme a necessidade do momento. No caso em questão envolve a seleção de empresa(as) que apresente(em) proposta(as) mais vantajosa para a entrega do bem conforme especificado no Edital. A realização da aquisição via Licitação, demonstrou-se a única solução adequada. Foram pesquisadas *atas de registros de preços* com intuito de se realizar uma adesão, mas não foram encontradas, de forma que se justifica o presente processo como único meio de aquisição.

Assim, a solução escolhida é a aquisição *via licitação* que terá sua competitividade mensurada pela oferta do *menor preço por lote*, já fundamentados os motivos de ser desta forma.

O prazo estabelecido para adimplemento da obrigação (entrega do item), que deverá ser efetuada em remessa única para cada item, é de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da notificação da empresa acerca da assinatura do contrato para o Lote nº 01 (itens nº 01 e 02), Lote nº 02 (item nº 03) e Lote nº 03 (item nº 04). O adimplemento neste caso pressupõe a entrega dos bens permanentes, a qualquer tempo dentro do prazo, bem como no local do Almoxarifado, sendo que ambos estão previstos no Edital.

O prazo de vigência do contrato será de 6 meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando o seu objeto não for concluído dentro deste período, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2022.

14.2. CONDIÇÕES DE GARANTIA;





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- a) Todos os itens adquiridos deverão ser novos e sem uso, e estarem devidamente acondicionados;
- b) Todos os componentes, peças, materiais e serviços que compõem devem ter garantia de no mínimo, 12 meses a contar da data de recebimento definitivo;
- c) A garantia do fornecedor deverá prever o conserto ou troca, dentro dos prazos previstos para a solução do problema.
- d) Em caso de substituição de partes ou peças, estas deverão ser novas, sem uso e estar devidamente acondicionadas.
- e) Os serviços da garantia deverão estar disponíveis em horário comercial, em dias úteis, com solução de até trinta dias úteis a contar da hora de abertura do chamado com atendimento na sede do contratante em Florianópolis-SC.
- f) Juntamente com os itens entregues deverá o contratado entregar declaração específica de garantia com formas de contato para registro dos chamados (email, telefone, site)

A licitante vencedora deverá apresentar:

- Certificado ou Comprovação de Registro Cadastral de fornecedor junto a órgãos ou entidades da Administração Pública;
- CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- *Nas hipóteses acima (CRF, Certidão negativas aos tributos federais, CNDT e provas de regularidade da fazenda estadual e municipal) em caso de estar especificada no documento de registro cadastral apresentado e no seu prazo de validade, fica dispensada sua apresentação em separado.*

Deve ainda apresentar

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício. - Declaração conjunta de (A) Idoneidade, (B) Emprego de Menor, (C) Aceitação dos Termos do Edital e (E) Aceitação dos Termos do Contrato, emitida e assinada pelo licitante ou representante, conforme Anexo I;
- As certidões e/ou certificados obtidos via internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente. Os demais





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

documentos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou acompanhados do original;

- Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte com restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização da documentação;
- A não regularização da documentação implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, § 5º e 6º, da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes ou revogar a licitação;
- Será verificada no Portal da Transparência do Governo Federal, no Portal do Conselho Nacional de Justiça e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor do Governo Federal, a existência de sanções administrativas que impeçam o licitante de contratar com a administração;
- Havendo eventuais sanções, fica o licitante declarado inabilitado e o documento da consulta juntado ao processo licitatório;
- Não havendo nenhuma sanção administrativa, serão emitidos documentos comprobatórios, juntados ao processo licitatório e o licitante declarado vencedor;
- A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação.

I – Das obrigações gerais:

- a. observar e cumprir, estritamente, os termos da proposta e as condições ora estabelecidas, obedecendo a critérios e prazos acordados pelas exigências técnicas constantes do edital;
- b. manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - b.1) manter a regularidade fiscal e trabalhista durante todo o período contratual, sob pena de rescisão contratual e de execução da retenção sobre os créditos da empresa e/ou da eventual garantia, a título de multa, para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades previstas em lei;
 - b.2) se for Optante pelo Simples Nacional deverá apresentar a Declaração, conforme modelo constante no Anexo IV da Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, no momento da apresentação da primeira nota fiscal/fatura decorrente da assinatura do contrato ou da prorrogação contratual;
 - b.3) informar imediatamente qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional;
- c. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, ex vi do caput do art 121 da Lei 14133/21;
- d. manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste contrato e em legislação específica, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o Contratante;
- e. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
 - f. responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
 - g. protocolizar, se necessário, as petições no Serviço de Cadastramento e Protocolo – SECAP do Contratante, situado na Rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88015-906;
 - h. contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento das diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art 5º da Lei 14133/21 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010;
 - i. obedecer às normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;

II – Das obrigações específicas:

- a. Responsabilizar-se por todo o ônus referente a entrega dos produtos no Almojarifado do Tribunal, no seguinte endereço e horários:

Setor de Almojarifado do Tribunal Regional do Trabalho

Rua Santos Saraiva, nº 1.309 Fundos - Estreito - Florianópolis.

Entrega de segunda a sexta no horário entre 13h e 18h.

- b. Corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material entregue, caso se verifiquem incompatibilidades com as especificações que constam no Termo de Referência, assim como por problemas de qualidade, defeitos de fabricação ou danos ocasionados no carregamento e/ou no transporte, responsabilizando-se inclusive por eventuais ônus gerados para a troca, tais como fretes e outras despesas;
- c. Entregar os produtos (itens), a contar da notificação da empresa acerca da assinatura do contrato, no prazo de:
 - c.1. 45 (quarenta e cinco dias) para o *Lote nº 01* [itens nº 01 (mesa modular central) e nº 02 (mesa modular trapezoidal)];
 - c.2. 45 (quarenta e cinco dias) para o *Lote nº 02* [item nº 03 (cadeiras fixas)];
 - c.3. 45 (quarenta e cinco dias) para o *Lote nº 03* [item nº 04 (armário sob medida)].





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

15. Estimativa do valor da contratação

O valor estimado da contratação é de R\$38.109,72 (trinta e oito mil, cento e nove reais e setenta e dois centavos), sendo esta avaliação com base na pesquisa de preços realizada, pesquisa essa que se encontra neste PROAD, tendo seu resumo na planilha “Estimativas Preliminares de Preços” do mesmo PROAD.

No item 8 do presente Estudo Técnico Preliminar há explicação da *Pesquisa de Mercado*.

Este valor global acima mencionado se encontram distribuídos nas linhas dos seguintes PACs:

- a. PAC 2023 - CMLOG - 11037 - Aquisição de equipamentos de som, áudio, vídeo para instalação no Plenário

16. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (Declaração da viabilidade e adequação)

A equipe de planejamento desta contratação, em face dos aspectos técnicos e econômicos explicitados nos itens deste documento, declara ser viável esta contratação. Há disponibilidade orçamentária conforme, já mencionado, no item do PAC 2023 - CMLOG 11037.

17. Estratégia para continuidade do atendimento da demanda em caso de finalização ou interrupção do contrato

Por se tratar de aquisição de bem permanente, não se visualiza uma prestação contínua de serviços, uma vez sendo entregue se conclui o objeto da aquisição.

No entanto, após a declaração do vencedor da licitação, há a possibilidade de se deparar com situações que inviabilizam a continuidade da relação com o Poder Público (seja por documentos, seja por não cumprimento de cláusulas previstas). Nesta situação, a demanda para conclusão da aquisição pode ser invocar os próximos colocados no certame, mas este assunto será detalhado em documento apartado “*Mapa de Riscos*”.

18. Análise de Riscos

O Mapa de Riscos apresenta os principais riscos desta contratação, suas ações preventivas e ação de contingência. A política adotada pelo Tribunal estabelece que riscos baixos e médios, assim considerados aqueles inferiores a 15, podem ser aceitos.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

3- Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Risco 01: Risco de Licitação deserta (nenhum participante) ou fracassada (nenhuma proposta válida)

1- Análise

Probabilidade: () baixa - grau 1 (X) média - grau 3 () alta - grau 5

Impacto: () baixo - grau 1 () médio - grau 3 (X) alto - grau 5

Probabilidade x Impacto: 15

2- Tratamento

Danos: em caso de licitação deserta ou fracassada, em um primeiro momento, estaríamos sem opção de contratação. Ocorreria atrasos, e nos impediria de efetuarmos aquisição que possibilitasse adquirir e receber (ocorrer a entrega) neste exercício (2023).

Ação(ões) Preventiva(s): Foi em conjunto com a equipe técnica buscado readequar as especificações tendo em realce não apenas o que se priorize, mas sendo realista quanto ao mercado oferecer a presente solução.

Responsável: Claudio Okada e Xalise Thiele

Ação(ões) de Contingência: Em caso de ocorrência de licitação deserta ou fracassada, a saída seria a execução de uma compra direta buscando participantes que de alguma forma nos atendam (dentro do que especificamos) mas que por algum motivo não tenham participado do certame, e/ou dele, não tenha tomado conhecimento.

Responsável: Altair de Lima e Robson Ignacio de Souza da CMLOG.

Em documento separado, foram analisados os possíveis riscos desta contratação e execução e lá estão apresentados e tratados.

19. Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante

Nome: Altair de Lima

Matrícula: 2613

Lotação: CMLOG - Coordenadoria de Materiais e Logística

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Coordenador

E-mail: altair.lima@trt12.jus.br

Ramal 3216-4151

Substituto do Integrante Demandante

Nome: Robson Ignacio de Souza

Matrícula: 3724

Lotação: CMLOG - Coordenadoria de Materiais e Logística

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Assistente II.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

E-mail: cmlog@trt12.jus.br

Ramal: 3216-4113

Integrante Técnico

Nome: Claudio Manabu Okada

Matrícula: 4187

Lotação: INOVA - Coordenadoria de Projetos Estratégicos e Inovação

Cargo: Analista Judiciário

Nome da Função: Coordenador

E-mail: inova@trt12.jus.br

Ramal: 3216-4333

Substituto do Integrante Técnico

Nome: Xalise Bianchini Thiele

Matrícula: 2580

Lotação: Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Chefe de Seção

E-mail: xalise@trt12.jus.br

Ramal: 3216-4178

Integrante administrativo:

Nome: Alex Wagner Zolet

Matrícula: 4169

Lotação: Coordenadoria de Licitações e Contratos – CLC

Cargo: Analista Judiciário

Nome da Função: Assistente Administrativo

E-mail: alex.zolet@trt12.jus.br

Ramal: 3216-4091

Integrante administrativo substituto:

Nome: Claudia Michele Batista Martinez

Matrícula: 3014

Lotação: Coordenadoria de Licitações e Contratos – CLC

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função:

E-mail: claudia.batista@trt12.jus.br

Ramal: 4069

Data: 24/10/2023.

